



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAG Nº 015/2021**

**EMENTA: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAG**, no uso de suas atribuições na Lei nº 3757/2014, a qual dispõe de contratação de pessoal em caráter temporário para atender as necessidades temporárias por tempo determinado, consoante o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Art.96, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, nas condições e prazos previstos em Lei, torna público a abertura do Edital de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, conforme processo administrativo n.º 9931/2021.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado visa a contratação por prazo determinado de profissionais para os cargos de **AGENTE OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**.

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado (PSS) também objetiva a criação de cadastro de reserva para o cargo em questão. Todo o Processo Seletivo será executado e acompanhado pela Comissão do Processo, conforme **PORTARIA SEMAG Nº 003/2021**.

1.3 Compreende-se como Processo Seletivo: a **INSCRIÇÃO**, a **CLASSIFICAÇÃO**, os **RECURSOS**, a **CONVOCAÇÃO** e a **CONTRATAÇÃO** de profissionais nos termos deste Edital.

1.4 A atuação desses profissionais se dará para desempenho de atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - **SEMAG**, compondo equipes de forma integrada com outros órgãos ou setores necessários às necessidades da Secretaria.

1.5 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.

1.6 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado não terão direito líquido e certo à contratação.

1.7 Caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - **SEMAG**, de acordo com a necessidade, promover a convocação dos candidatos classificados observando o prazo de validade deste Processo Seletivo.

1.8 A contratação temporária prevista neste Edital se dá com fulcro no art. 37, inciso IX da CRFB/88 e não se confunde com o contrato de emprego regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nem com o vínculo estatutário de direito público.

  
**Breno Simões Ramos**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura  
Matrícula 25905-5



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

## 2 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

### 2.1 São atribuições do cargo de Agente Operacional de Fiscalização Ambiental:

2.1.1 O Agente Operacional de Fiscalização Ambiental tem por finalidade, propiciar a base de sustentação operacional das atividades externas de fiscalização específica ou integrada, buscando e prestando informações no sentido de garantir consistência e visibilidade para as ações da administração pública municipal.

2.1.2 As responsabilidades dos ocupantes do cargo dizem respeito à assistência que devem prestar nas atividades de fiscalização, de modo a desenvolver um trabalho de orientação, de natureza educacional e profundo respeito pelas pessoas abordadas, assegurando relações interpessoais que valorizem a ética e a cidadania.

2.1.3 O (A) ocupante do cargo em questão, deverá ter como competências:

- a) Comunicação e expressão compatível com a redação de textos devidamente estruturados de acordo com as técnicas recomendadas;
- b) Elaboração de relatórios e operar equipamentos de informática;
- c) Executar atividades auxiliares específicas da fiscalização ambiental (incluindo o Disque Silêncio);
- d) Esclarecer e orientar pessoas e empresas, bem como prestar informações em processos;
- e) Conhecimento da legislação em vigor, respeitando o perfil do cargo.
- f) Capacidade para o trabalho em equipe, de bom relacionamento interpessoal, dentre outras competências que sejam necessárias para o pleno desempenho do cargo.
- g) Outras atividades específicas que dizem respeito aos conteúdos legais, regulamentados, aplicados à Fiscalização Ambiental (incluindo o Disque Silêncio), aprovados para o município de Guarapari.

## 3 DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

3.1 - A contratação se dará de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - **SEMAG**, seguindo a ordem de classificação e com base no cadastro de reserva.

3.2 - A carga horária e remuneração desses profissionais, estão estabelecidas no quadro a seguir:

CARGA HORÁRIA – 40 HORAS - (PODENDO ATUAR EM REGIME DE ESCALA – DIURNO E/OU NOTURNO)		
CARGO/FUNÇÃO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS (R\$)
<b><u>AGENTE OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL</u></b>	04 + 2 (PCD) + CR	R\$ 1.250,00



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

---

3.3 - A realização deste Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, e visa o preenchimento de vagas e criação de cadastro de reserva para os cargos acima previstos, respeitando o percentual no mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) a candidatos com deficiência, de acordo com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.4 - O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, pontos e desempenho, ser pessoa com deficiência (se for o caso) entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo.

3.5 As vagas serão preenchidas de acordo com os quadros de vagas descritas no subitem 3.1 e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – **SEMAG**.

3.6 É vedada a contratação, para os cargos previstos neste Edital, de quaisquer servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no Art. 37, XVI, alínea “c”, da Constituição Federal.

3.7 Os candidatos habilitados para esta contratação temporária são aqueles que comprovem o atendimento da escolaridade e requisitos exigidos para o cargo previstos neste Edital, e poderão entrar em exercício de forma imediata, de acordo com o interesse e conveniência administrativa do Município de Guarapari.

#### **4 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS**

4.1 Considerar-se-á pessoa com deficiência a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.2 Aos candidatos com deficiência serão reservadas no mínimo de 5% (cinco por cento) e 20% (vinte por cento) do total das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo.

**4.2.1 Das vagas ofertadas, pelo menos, 02 (duas) vagas do Cargo/Função de Agente Operacional de Fiscalização Ambiental, serão destinadas às pessoas com Deficiência.**

4.3 Caso a aplicação do percentual mencionado no subitem 3.3 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

4.4 Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização de todas as fases do Processo



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

5.3 Os resultados e as convocações serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios, disponível no endereço eletrônico (<https://www.guarapari.es.gov.br>).

5.4 Considerando as prerrogativas do Decreto nº 202/2020 publicado no Diário Oficial dos Municípios em 18/03/2020, não serão permitidas inscrições de candidatos (as):

- a) Com idade igual ou superior à 60 (sessenta) anos, com comorbidade;
- b) Gestantes e lactantes;
- c) Portadores de doenças respiratórias crônicas ou comprometedoras de imunidade;

## 6 DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

6.2 Na data da inscrição o candidato deverá ter, no mínimo, 18 anos completos (**ANEXO VI**).

6.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.4 Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

6.5 Só será permitida 1 (uma) inscrição por candidato, em somente um cargo.

6.6 O candidato será eliminado do Processo Seletivo sendo constatado mais de uma inscrição, não cabendo recurso desta decisão;

6.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

6.8 Para efeito de inscrição, serão exigidos os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado, na forma da lei (**ANEXO IV**).
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (**ANEXO V**);
- c) Ter Ensino Médio completo, para fim de ocupação do cargo;
- d) Preencher a ficha de Inscrição, conforme **ANEXO I**, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas;
- e) Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;
- f) Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade de 18 (dezoito) anos, (conforme disposto no item 5.2) e 59 (cinquenta e nove) anos;
- g) Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com as mesmas;
- h) Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988 (Acúmulo de Cargo Público);



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

---

Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

**4.5** Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

**4.6** O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como deficiente.

**4.7** As vagas reservadas a candidatos com deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

**4.8** O candidato que se declarar com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

**4.9** No caso de classificação e convocação o candidato deverá submeter-se à inspeção Médica promovida pela Junta Médica do Município de Guarapari, mediante agendamento prévio, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidato em tais condições.

**4.10** O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela Junta Médica nos termos do Decreto Federal 3.298/99, passará a figurar apenas na listagem de classificação geral, sendo convocado o próximo candidato portador de deficiência.

**4.11** O Candidato deverá comparecer a Junta Médica munido de Laudo Médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como as restrições funcionais relacionadas.

**4.12** Para a contratação, o candidato deverá receber laudo pericial expedido pela Junta Médica do Município de Guarapari, com o objetivo de definir se o mesmo possui condições de desempenhar as atividades pertinentes ao cargo pretendido.

## **5 DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de **até 06 (seis) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que caracterizado a vigência da situação de emergência e que haja devida justificativa do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

**5.2** Ocorrendo novas vagas, dentro do prazo de validade deste Edital, poderão ser convocados os candidatos classificados, respeitando-se a ordem de classificação.

  
**Breno Simões Ramos**  
Secretário Municipal de Meio  
Ambiente e Agricultura  
3261-7708  
25905-5



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

---

**6.9** No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os documentos originais e cópia simples para autenticação e verificação conforme Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018:

- a) Cópia de Documento de Identidade (RG);
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de escolaridade;
- d) Qualificação Profissional, conforme estabelecido neste edital.
- e) Instrumento procuratório específico autenticado, se candidato inscrito através de procuração.

**6.10** As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ocorrer a eliminação automática do processo seletivo daquele que preenchê-lo com dados incorretos e imprecisos, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**6.11** As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, em caráter temporário, serão realizadas nos dias **01/07/2021 e 02/07/2021**, diretamente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, situada à Rodovia Governador Jones dos Santos Neves, nº 3656, Muquiçaba – Guarapari/ES, das 9h às 11h e de 13h às 16:30h.

**6.12** Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior;

**6.13** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

**6.14** O candidato deverá trazer todas as documentações solicitadas, portando um envelope pardo do tamanho A4 para a conferência no dia da inscrição.

**6.15** A documentação do candidato será conferida no ato da inscrição e ficará retida na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura para eventual necessidade.

**6.16** A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento de inscrição será exclusiva do candidato.

## **7 DO PROCESSO SELETIVO – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**7.1** Para efeito de análise curricular serão considerados os critérios de pontuação descritos na tabela a seguir:

  
**Breno Simões Ramos**  
Secretário Municipal de Meio  
Ambiente e Agricultura  
Matrícula 25905-5



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

AGENTE OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO	1º - Certificado de Conclusão e Histórico do Ensino Médio
	2º - Declaração de inexistência de antecedentes criminais
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 1.250,00
CARGA HORÁRIA	40 horas corridas ou Escala de 12/36h
VAGAS	04 + 2 (PCD) + CR

7.2 Para efeito de classificação de candidatos, **será computado ponto ao item exigido como requisito definido por Certificado de Conclusão e Histórico do Ensino Médio**, bem como o devido preenchimento do **ANEXO II** deste Edital.

7.3 Para o cargo de **Agente Operacional de Fiscalização Ambiental**, só será pontuado apenas 01 curso da área de Segurança Pública e/ou Privada, 01 curso da área de Meio Ambiente e 01 curso da área de Medição e Avaliação de Níveis Sonoros, que deverão ser apresentados de acordo com carga horária estipulada no item 7.6.

7.4 Não serão aceitos, estando automaticamente zerados em sua pontuação:

- Os cursos que apresentarem a mesma data de início e término e os que forem apresentados com datas que não estejam em comum acordo com a carga horária apresentada;
- Os cursos apresentados com as disciplinas das áreas na matriz curricular e ser de outra área a qual não seja condizente com o solicitado e, cursos que forem realizados entre os dias compreendidos como período de inscrição deste Processo Seletivo;
- Somente Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou somente Histórico do Ensino Médio;
- Somente Diploma (frente e verso) de conclusão de Ensino Superior, emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e/ou Somente Histórico Escolar de Ensino Superior;
- Somente Declaração e/ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio e Ensino Superior.

7.5 Após a apuração dos resultados obtidos na Avaliação do Certificado e Diploma, bem como os Títulos Específicos para ambos os cargos, a Classificação Parcial será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Guarapari, no dia **07/07/2021**.

7.6 A pontuação se dará da seguinte forma para o cargo de **Agente Operacional de Fiscalização Ambiental**:

  
Breno Simões Ramos  
Secretário Municipal de Meio  
Ambiente e Agricultura  
Matrícula 25905-5



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

CERTIFICADO E DIPLOMA - AOFA	OBSERVAÇÕES	PONTUAÇÃO
Certificado de conclusão e Histórico do Ensino Médio.	Somente 01 curso de Ensino Superior	8,0
Diploma (frente e verso) de conclusão de Ensino Superior, emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e Histórico Escolar de Ensino Superior.		12,0
<b>TOTAL</b>	<b>20 PONTOS</b>	

TÍTULOS ESPECÍFICOS - AOFA	OBSERVAÇÕES	PONTUAÇÃO
Curso relacionado à área de Segurança Pública ou Privada com CH igual ou acima de 60 horas, a partir de 2019.	Somente 01 curso de cada área	20,0
Curso relacionado à área de Meio Ambiente com CH igual ou acima de 60 horas, a partir de 2019.		25,0
Curso relacionado à área de Medição e Avaliação de Níveis Sonoros, com CH igual ou acima de 80 horas, a partir de 2019.		35,0
<b>TOTAL</b>	<b>80 PONTOS</b>	

7.9 O candidato estará apto a ser classificado desde que possua os requisitos mencionados no Edital.

7.10 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação.

7.11 A classificação parcial do processo seletivo simplificado será divulgada no site da Prefeitura de Guarapari ([www.guarapari.es.gov.br](http://www.guarapari.es.gov.br)) no site do Diário Oficial dos Municípios – DOM/ES [www.diariomunicipal.es.gov.br](http://www.diariomunicipal.es.gov.br), no dia **07/07/2021**.

7.12 Em caso de empate entre candidatos concorrentes a mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

- Maior idade, em ambos os cargos;
- Maior pontuação no critério “Curso relacionado à área de Medição e Avaliação de Níveis Sonoros, acima de 80 horas, a partir de 2019”, para o cargo de **Agente Operacional de Fiscalização Ambiental**;

  
Breno Simões Ramos  
Secretário Municipal de Meio  
Ambiente e Agricultura  
Matrícula 25905-5





MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

## 8 DA REMUNERAÇÃO

8.1 A remuneração fixada neste Edital considerado conforme Art. 6º, §2º da Lei 3757/2014.

## 9 DOS RECURSOS APÓS A CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

9.1 Após a Classificação Parcial, os candidatos em questão deverão comparecer na **SEMAG** nos dias **08, 09, 12, 13 e 14/07/2021** para interpor recurso, não sendo aceitos recursos via correio, internet ou outros meios não presenciais.

9.2 Os Recursos deverão ser encaminhados, devidamente preenchido conforme **ANEXO III** do Edital, e será protocolado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, gerando um número de processo, no endereço Rodovia Governador Jones dos Santos Neves, n.º 3656, Muquiçaba - Guarapari/ES;

9.3 O candidato no seu recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeito a banca serão preliminarmente indeferidos.

9.4 Todos os recursos serão analisados e julgados pela comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis** e as alterações estarão à disposição dos candidatos para conhecimento junto a Classificação Final.

9.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de **revisão de recursos**.

9.6 O resultado final será divulgado no dia **19/07/2021** no site da Prefeitura Municipal de Guarapari e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

## 10 DA CHAMADA

10.1 A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será efetuada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - **SEMAG**, de acordo com a classificação e necessidade da Administração, por meio de edital de convocação publicado pela internet no site [www.guarapari.es.gov.br](http://www.guarapari.es.gov.br) e **DOM** (Diário Oficial dos Municípios).

10.2 O não comparecimento do candidato classificado no dia e horário marcado para a contratação, implicará na desclassificação do candidato.

## 11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á mediante assinatura de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços pelo Chefe do Poder Executivo e o profissional contratado.

11.2 São requisitos para contratação:

  
Breno Simões Ramos  
Secretário Municipal de Meio  
Ambiente e Agricultura  
Matrícula 25905-5



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

---

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) Ter na data de assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 59 (cinquenta e nove anos);
- c) Possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- d) Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que trata do acúmulo ilegal de cargo público;
- e) Não ter sido desligado pela Administração por falta disciplinar, (por meio de Processo Administrativo disciplinar);
- f) Conhecer e respeitar as exigências estabelecidas neste Edital e na Lei nº 3.757/2014 e estando de pleno acordo com essas normativas;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h) Cópia da Carteira de Identidade;
- i) Cópia do CPF;
- j) Cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- k) Carteira Profissional (apresentação para comprovação do número, série e data da expedição);
- l) Declaração de não acúmulo de cargos;
- m) Cópia do PIS/PASEP;
- n) Certificado de reservista (sexo masculino);
- o) Comprovante de residência atualizado;
- p) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- q) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- r) Cópia da Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- s) Comprovante de Escolaridade;
- t) Declaração de inexistência de antecedentes criminais.
- u) Laudo Médico (Atestado de Médico de Trabalho, declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo) e que não é pertencente ao Grupo de Risco do COVID-19, com base em Decreto ou em Portaria Estadual em vigor.**

**11.3** Os candidatos convocados terão 05 (cinco) dias úteis para entregar a documentação necessária para elaboração do contrato de trabalho.

**11.4** Não haverá segunda convocação seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato para apresentar a documentação.

  
**Breno Simões Ramos**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura  
Matrícula 25905-5



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

11.5 O não comparecimento nos prazos estabelecidos, na convocação ou apresentação dos documentos, implicará na perda da vaga.

## **12 DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

12.1 A vigência do contrato de trabalho será de **6 (seis) meses**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 4º, inciso I da Lei nº 3.757/2014, e rescindido em qualquer tempo por interesse da Administração.

12.2 Após a assinatura do contrato, o contratado receberá a camisa de identificação desta Secretaria, bem como a nomenclatura “Agente Operacional de Fiscalização Ambiental”, de uso obrigatório.

12.3 O contratado (a) deverá usar, além da camisa de identificação, calça jeans e calçado fechado.

12.4 Nos casos de não cumprimento dos itens 12.2 e 12.3, o contratado será advertido pela Chefia Imediata Superior, com comunicado ao Secretário da pasta; podendo ser imediata ou não e, na reincidência, ocorrerá a cessação do Contrato de Prestação de Serviços Temporário.

## **13 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 Os recursos financeiros para contratação provem do Orçamento Municipal, consignado para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura no exercício de 2021, sob a classificação: UG 201.

## **14 DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO**

14.1 O Contrato Administrativo de Prestação de Serviço poderá ser rescindido ou extinto antes do prazo previsto, sem direito a indenização, nas hipóteses previstas no artigo 9º da Lei nº 3.757/2014, podendo ocorrer:

- a) A pedido do contratado;
- b) Por conveniência administrativa;
- c) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar.
- d) Quando a Secretaria detectar má conduta do contratado.
- e) O não cumprimento dos itens 12.2, 12.3 e 12.4.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 No caso de surgirem vagas no período de vigência do Processo Seletivo, poderão ser convocados os candidatos classificados acima das vagas oferecidas, conforme ordem de classificação.

15.2 A inexatidão das informações e/ ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo e insanáveis, tornará nula a inscrição, assim como o termo contratual.

  
**Breno Simões Ramos**  
Secretário Municipal de Meio  
Ambiente e Agricultura



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

---

**15.3** As dúvidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão solucionadas pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, nomeada através da **PORTARIA SEMAG N.º 003/2021**.

**15.4** A comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo tem o objetivo de analisar, julgar e dirimir quaisquer dúvidas deste edital.

**15.5** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 28 de junho de 2021.

Breno Simões Ramos  
Secretário Municipal de Meio  
Ambiente e Agricultura  
M.º 25905-5

**BRENO SIMÕES RAMOS**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura



MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2021**

**DETERMINAÇÕES**

- A) COLOCAR TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO EDITAL DENTRO DO ENVELOPE;  
B) LACRAR O ENVELOPE;  
C) PREENCHER TODO O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (INCLUSIVE COMPROVANTE DO CANDIDATO) E ANEXA-LO NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE;  
D) ASSINAR O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO;  
E) ESCREVER NO ENVELOPE: NOME COMPLETO À CANETA.

**DECLARAÇÃO**

O abaixo assinado vem requerer à Prefeitura Municipal de Guarapari sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado – EDITAL Nº 015/2021 para o cargo especificado abaixo, declarando, ao assinar este requerimento de inscrição, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações aqui prestadas, atestando a veracidade dos documentos entregues e estando ciente e de acordo plena e integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital que regulamenta este Processo Seletivo. Declara que aceita e atende todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício da função, comprometendo-se à sua devida comprovação, quando exigida, sob pena de não o fazendo, tornar-se insubsistente sua inscrição.

**DADOS PESSOAIS**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_ TEL. RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_  
TEL. PARA RECADO: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDITOR: \_\_\_\_\_

**DADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO-  
EDITAL Nº 015/2021.**

**CARGO PLEITEADO:**

( ) **Agente Operacional de Fiscalização Ambiental**

Desejo me inscrever como **CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA** e declaro que estou ciente das determinações do item 4 contidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 015/2021.

( ) SIM ( ) NÃO

Guarapari – ES, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO SERVIDOR DA PMG/ SEMAG

Nº DE FOLHAS NO ENVELOPE: \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

**ANEXO I**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_/2021  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2021**

**DECLARAÇÃO**

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

**DADOS PESSOAIS**

**NOME COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO SERVIDOR DA PMG/ SEMAG**

**Nº DE FOLHAS NO ENVELOPE:** \_\_\_\_\_

  
**Breno Simões Ramos**  
Secretário Municipal de Meio  
Ambiente e Agricultura  
Matricula 25905-5



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

**ANEXO II**

**CERTIFICADO E DIPLOMA / TÍTULOS ESPECÍFICOS**  
**AGENTE OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

O candidato deverá preencher somente os campos em branco!

**PRÉ-REQUISITO (CURSOS EXIGIDOS COMO PRÉ-REQUISITO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO, QUE SERÃO PONTUADOS, CONFORME QUADRO DO ITEM 7.6 DESTE EDITAL)**

**NOME:**

**ESCOLARIDADE:**

**CERTIFICADO E DIPLOMA / TÍTULOS ESPECÍFICOS PARA PONTUAÇÃO, CONFORME EDITAL**

	<b><i>Discriminação pelo candidato dos títulos entregues</i></b>	<b><i>Atribuição de pontos pelo candidato</i></b>	<b><i>Atribuição de pontos pelo <u>AVALIADOR</u></i></b>
<b>1</b>	Certificado de conclusão e histórico do Ensino Médio ( ) Sim ( ) Não		
<b>2</b>	Diploma (frente e verso) de conclusão de Ensino Superior, emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e Histórico Escolar de Ensino Superior. ( ) Sim ( ) Não		
<b>3</b>	Curso relacionado à área de Segurança Pública ou Privada com CH igual ou acima de 60 horas, a partir de 2019. ( ) Sim ( ) Não		
<b>4</b>	Curso relacionado à área de Meio Ambiente, com CH igual ou acima de 60 horas, a partir de 2019. ( ) Sim ( ) Não		
<b>5</b>	Curso relacionado à área de Medição e Avaliação de Níveis Sonoros, com CH igual ou acima de 80 horas, a partir de 2019. ( ) Sim ( ) Não		
	<b>Assinatura do Candidato</b>	<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL GERAL</b>
	<b>Assinatura do Avaliador I:</b>	<b>Assinatura do Avaliador II:</b>	
	<b>Assinatura do Avaliador III:</b>	<b>Data: ____/____/2021</b>	
	<b>Assinatura do Presidente da Comissão:</b>		

  
**Breno Simões Ramos**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura  
Matrícula 25905-5



MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

ANEXO III

FICHA DE RECURSO À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2021

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO: (    ) Agente Operacional de Fiscalização Ambiental

ARGUMENTAÇÃO:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

PARECER DA COMISSÃO:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Conforme **EDITAL SEMAG Nº 015/2021**, tenho ciência que no julgamento dos recursos serão considerados **somente** os documentos constantes no envelope entregue no ato da Inscrição.

Guarapari-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato





MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

**ANEXO III**

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2021**

**DECLARAÇÃO**

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital e tenho ciência dos prazos estipulados.

**DADOS PESSOAIS**

**NOME COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**DATA:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2021.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO SERVIDOR DA PMG/ SEMAG**

**ETIQUETA COM O N.º DO PROCESSO**



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, candidato (a) a concorrer a vaga no Processo Seletivo Simplificado nº 015/2021, cujo objeto trata-se da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de \_\_\_\_\_, declaro ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado na forma da Lei.

Guarapari-ES: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, candidato (a) a concorrer a vaga no Processo Seletivo Simplificado nº 015/2021, cujo objeto trata-se da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de \_\_\_\_\_, declaro estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

Guarapari-ES: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

  
**Breno Simões Ramos**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura  
Matrícula 25905-5



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, candidato (a) a concorrer a vaga no Processo Seletivo Simplificado nº 015/2021, cujo objeto trata-se da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de \_\_\_\_\_, declaro ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.

Guarapari-ES: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

  
**Breno Simões Ramos**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura  
Matrícula 25905-5



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

## CRONOGRAMA

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAG N.º 015/2021

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
<b>Período de Inscrição</b> Local: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura (09h – 11h e 13h às 16:30h) – 01 e 02/07/2021	01/07/2021 02/07/2021
<b>Classificação Parcial</b> Locais: Diário Oficial dos Municípios e Site da Prefeitura Municipal de Guarapari	07/07/2021
<b>Recursos</b> Local: Recebimento do recurso da Classificação Parcial na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.	08/07/2021 09/07/2021 12/07/2021 13/07/2021 14/07/2021
<b>Resultado dos Recursos e Classificação Final</b> (Ampla concorrência e vaga de PCD) Locais: Diário Oficial dos Municípios e Site da Prefeitura Municipal de Guarapari	19/07/2021
<b>Solicitação - Convocação</b> Abertura de Processo Administrativo frente a Convocação dos Classificados, dentro do quantitativo de vagas disponíveis, à ser encaminhado ao Gabinete do Prefeito para autorizar a convocação.	20/07/2021

  
Breno Simões Ramos  
Secretário Municipal de Meio  
Ambiente e Agricultura  
Matrícula 25905-5